



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2016



“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 129.720,22 (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4490.52.00 148 – Equipamentos e Material Permanente

192 Alienação de Bens

R\$ 69.402,61

292 Alienação de Bens

R\$ 60.317,61

Total

R\$ 129.720,22

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 60.317,61 (sessenta mil trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) conforme saldo da conta corrente 0133/006/00000425-4 da Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 69.402,61 (sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos) conforme saldo da conta corrente 0133/006/00000425-4 da Caixa Econômica Federal, conforme art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de agosto de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 12 de Agosto de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora proposto a esta augusta casa legislativa tem como principal escopo a inclusão da fonte de despesa 192 que caracteriza a fonte de recurso específica para a compra de equipamentos e material permanente, frutos dos recursos advindos do leilão de materiais não mais aproveitados pelo Município.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.